CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 30

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 082-E-2021.

RELATÓRIO

EXPEDIENTE 24 02 2022

O Projeto de Lei nº 082-E-2021 que **"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Executivo Municipal.

Inicialmente o presente Projeto de Lei fora analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal, a qual determinou a baixa em diligência ao Executivo Municipal para que se procedesse às correções necessárias.

Às fls. 16/17 o Ilustríssimo Secretário Municipal de Fazenda esclareceu que não há Impacto Orçamentário Financeiro, eis que a ação orçamentária já estava prevista.

Posteriormente, o projeto em comento fora analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, não sendo apontados por aquelas quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa, sendo apresentadas emendas de técnica legislativa para o seu aprimoramento. A Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural emitiu seu r. parecer favorável pela tramitação do projeto.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o Regimento Interno.

É o relatório.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-24-Fev-2022-09:23-038537-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei dispõe sobre a instalação e funcionamento do polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

O Nobre Prefeito justificou que o referido polo foi instalado no ano de 2007 e que desde então se encontra em funcionamento.

Pois bem.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia,

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Fls 31

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 082-E-2021.

Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

O Ilustríssimo Secretário Municipal de Fazenda informou que não há Impacto Orçamentário Financeiro, uma vez que se trata de ação orçamentária já prevista e executada através do Projeto/Atividade nº 2067 – Manut. UAB, no PPA e LOA.

Contudo, não foi especificada a rubrica, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, para melhor análise e esclarecimento.

Diante disso, entendemos que os autos do projeto de lei devem ser baixados em diligência para após a Comissão se manifestar.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que o projeto de lei complementar deve ser baixado em diligência para informar a rubrica.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103